



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL



SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL

(RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA NA REGIÃO)

Taxas de Cobertura

Outubro 2012

ELABORAÇÃO: Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho
Direção Regional do Trabalho
Julho de 2013

1 – BREVE INTRODUÇÃO

A presente síntese contém os principais valores relativos às taxas de cobertura, resultantes do tratamento estatístico das respostas dos estabelecimentos do sector **estruturado da economia regional, à questão “retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo)”, incluída no Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho referente** a outubro de 2012.

Este inquérito é lançado semestralmente na Região Autónoma da Madeira pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, através da Direção de Serviços de Estatísticas da Direção Regional do Trabalho, em colaboração com o Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e Emprego.

A legislação que regula a retribuição mínima mensal garantida é a fixada no artigo 273º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M de 4 de agosto. O valor regional é o fixado no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/M publicado no Diário da República, 1ª Série, n.º 71, de 11 de abril.

2 – ANÁLISE DE RESULTADOS

Em outubro de 2012, os trabalhadores a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida Regional - RMMGR (Salário Mínimo Regional) -, representavam 9,2% do total de trabalhadores por conta de outrem (TPCO), a tempo completo, ao serviço dos estabelecimentos (unidades locais) sedeados na Região Autónoma da Madeira. Este valor é inferior em (-)1,2 pontos percentuais (p.p.) ao de abril de 2012 e em (-)1,8 p.p. ao do mês homólogo de 2011.

No Continente, a proporção de trabalhadores abrangidos pela RMMG atingiu, no mesmo semestre, os 12,9%, ou seja, +3,7 p.p. que na Região.

Por sexos, a percentagem de mulheres que auferiram em outubro de 2012 a RMMGR (14,0%), era inferior em 2,1 p.p. à de Abril. Nos homens a descida foi de 0,7 p.p. ao passar o total de abrangidos de 6,4% para 5,7%.

Ao nível das atividades, foi na “Eletricidade”, (secção D da CAE), com 0,4% e nas “Atividades Financeiras e de Seguros”, (secção K), com 0,6% que se registou a menor proporção de trabalhadores a auferir salário mínimo. Inversamente, a maior proporção de trabalhadores remunerados com salário mínimo registou-se nas “Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio” (secção N), com 36,9% a que se seguem as “Outras Atividades de Serviços” (secção S) com 21,0%.

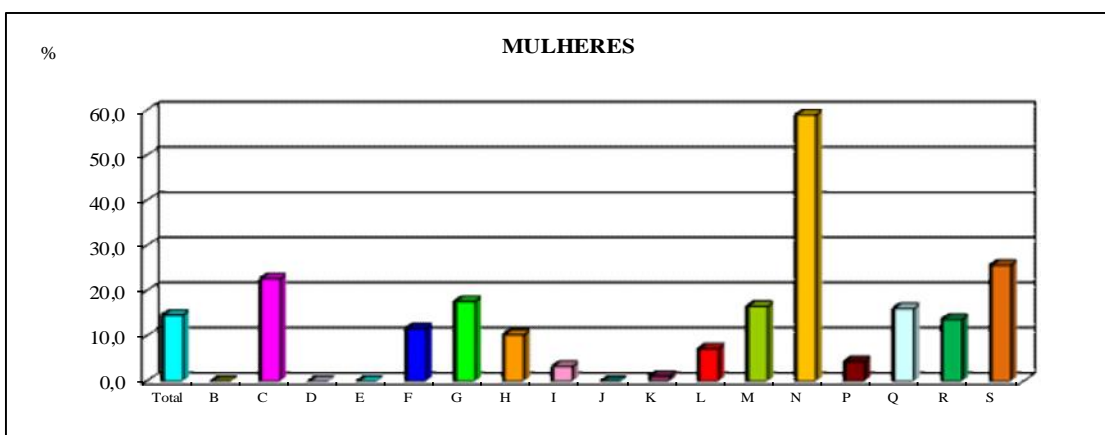
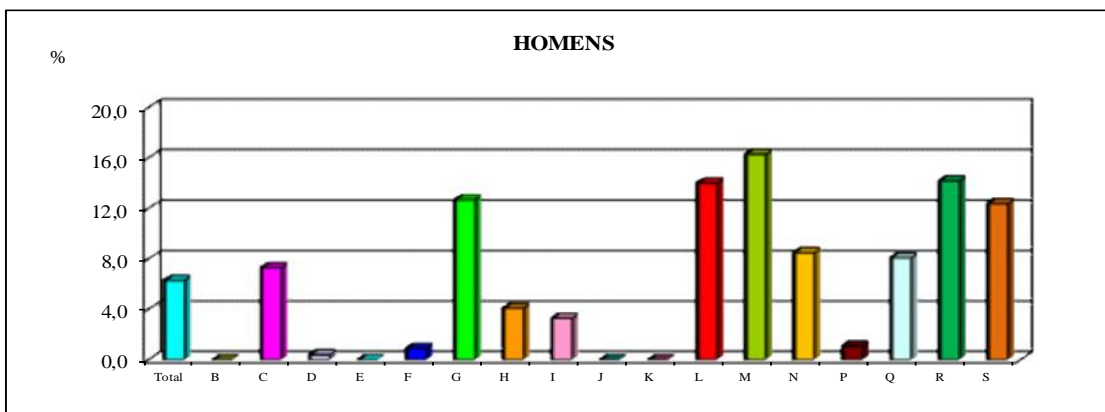
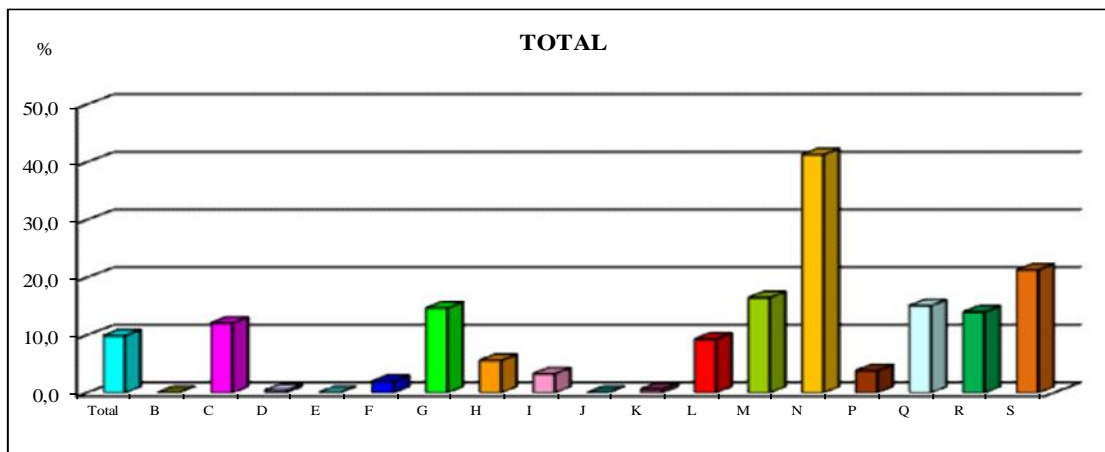
3 - SINAL CONVENCIONAL UTILIZADO

- Resultado nulo

GRÁFICOS E QUADROS

GRÁFICOS

Distribuição percentual dos trabalhadores por conta de outrem, a tempo completo, abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida, (Salário Mínimo) por atividades (total e sexos)



LEGENDA: ACTIVIDADES

- | | |
|--|---|
| B - Indúst. Extractivas | K - Act. Financeiras e de Seguros |
| C - Indúst. Transformadoras | L - Act. Imobiliárias |
| D - Electr., Gás, Vapor, Água Quente | M - Act. de Consultoria, Científicas |
| E - Captação, Tratamento e Dist. Água | N - Act. Administ. e Serv. de Apoio |
| F - Construção | P - Educação |
| G - Comérc. por Grosso e Retalho, Rep. Veíc. Aut. e Motoc. | Q - Act. de Saúde Humana e Apoio Social |
| H - Transp. e Armaz. | R - Act. Artísticas, Espectáculos |
| I - Aloj., Restauração e Similares | S - Outras Actividades de Serviços |
| J - Act. de Inform. e Comunicação | |

QUADRO 1

Percentagem de trabalhadores por conta de outrem, a tempo completo, abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida (Salário Mínimo) face ao total de trabalhadores (a tempo completo) por atividades, segundo os sexos – outubro 2012

Região Autónoma da Madeira				%
Atividades CAE - Rev.3	Homens	Mulheres	Total	
Total	5,7	14,0	9,2	
B - Indústrias Extrativas	-	-	-	
C - Indústrias Transformadoras	6,6	21,5	11,1	
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0,4	-	0,4	
E - Captação, tratamento e distribuição de água: saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-	-	-	
F - Construção	0,7	10,2	1,6	
G - Comércio por grosso e retalho, reparação veíc. aut. e motoc.	12,1	16,7	14,0	
H - Transportes e armazenagem	4,0	9,5	5,4	
I - Alojamento, restauração e similares	3,3	3,2	3,2	
J - Atividades de informação e comunicação	-	-	-	
K - Atividades financeiras e de seguros	-	1,2	0,6	
L - Atividades imobiliárias	14,0	7,2	9,3	
M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	16,2	16,4	16,4	
N - Atividades administração e de serviços de apoio	8,1	50,9	36,9	
P - Educação	1,1	4,3	3,7	
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	8,0	15,5	14,6	
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportiva e recreativas	13,5	13,6	13,5	
S - Outras atividades de serviços	12,1	25,4	21,0	

QUADRO 2

Distribuição percentual dos trabalhadores a tempo completo, abrangidos pelo Salário Mínimo, por atividades, segundo os sexos e os escalões etários – outubro 2012

Região Autónoma da Madeira										%
Atividades CAE - Rev.3	Homens/Mulheres			Homens			Mulheres			
	Total	- 25 anos	25 e + anos	Total	- 25 anos	25 e + anos	Total	- 25 anos	25 e + anos	
Total	100,0	15,2	84,6	36,2	6,6	29,6	63,8	8,6	55,2	
B - Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
C - Indústrias Transformadoras	100,0	14,4	85,6	41,8	10,1	31,7	58,2	4,3	53,9	
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	100,0	-	100,0	100,0	-	100,0	-	-	-	
E - Captação, tratamento e distribuição de água: saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
F - Construção	100,0	33,7	66,3	40,2	33,9	6,3	59,8	-	59,8	
G - Comércio por grosso e retalho, reparação veíc. aut. e motoc.	100,0	20,7	79,3	51,9	9,5	42,4	48,1	11,2	36,9	
H - Transportes e armazenagem	100,0	15,7	84,3	56,9	15,7	41,2	43,1	-	43,1	
I - Alojamento, restauração e similares	100,0	13,0	87,0	47,6	-	47,6	52,4	13,1	39,2	
J - Atividades de informação e comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
K - Atividades financeiras e de seguros	100,0	-	100,0	-	-	-	100,0	-	100,0	
L - Atividades imobiliárias	100,0	3,3	96,7	46,7	-	46,7	53,3	3,3	50,0	
M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	100,0	21,2	78,8	36,4	0,9	35,5	63,6	20,3	43,3	
N - Atividades administração e de serviços de apoio	100,0	8,7	91,3	7,3	2,5	4,8	92,8	6,3	86,5	
P - Educação	100,0	10,0	90,0	6,0	-	6,0	94,0	10,0	84,0	
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	100,0	4,4	95,6	6,6	0,3	6,3	93,4	4,1	89,3	
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportiva e recreativas	100,0	16,2	83,8	60,5	11,4	49,1	39,5	4,8	34,7	
S - Outras atividades de serviços	100,0	5,9	94,1	19,2	0,4	18,8	80,8	5,5	75,3	

ANEXO 1

Evolução do Salário Mínimo Regional (SMR) no período de 1974 - 2012 e taxas de acréscimo face ao Salário Mínimo Nacional (SMN)

Região Autónoma da Madeira

ANOS	Produção de efeito	SALÁRIO MÍNIMO MENSAL (Euros)			AUMENTO % (1)			Acrésc.% do SMR face ao SMN
		Actividade não Agrícola (s/Serv. Domé.)	Agricultura, Silvicultura e Pecuária	Serviço Doméstico	Actividade n/Agrícola (sem Serv. Doméstico)	Agricultura	Serviço Doméstico	
1974	27 de Maio	16,46	-	-	-	-	-	-
1975	16 de Junho	19,95	-	-	21,21	-	-	-
1976	Não houve actualização	19,95	-	-	-	-	-	-
1977	1 de Janeiro	22,45	17,46	-	12,50	-	-	-
1978	1 de Abril	28,43	22,94	17,46	26,67	31,43	-	-
1979	1 de Outubro	37,41	30,43	23,44	31,58	32,61	34,29	-
1980	1 de Outubro	44,89	37,41	28,43	20,00	22,95	21,28	-
1981	1 de Outubro	53,37	44,64	33,92	18,89	19,33	19,30	-
1982	Não houve actualização	53,37	44,64	33,92	-	-	-	-
1983	1 de Janeiro	64,84	54,37	41,40	21,50	21,79	22,06	-
1984	1 de Janeiro	77,81	64,84	49,88	20,00	19,27	20,48	-
1985	1 de Janeiro	95,77	82,30	64,84	23,08	26,92	30,00	-
1986	1 de Janeiro	112,23	97,27	75,82	17,19	18,18	16,92	-
1987	1 de Janeiro	127,94	113,73	88,79	14,00	16,92	17,11	1,79
1988	1 de Janeiro	139,06	126,79	99,71	8,69	11,49	12,30	2,50
1989	1 de Janeiro	152,63	144,50	113,73	9,76	13,97	14,06	2,00
1989	1 de Julho	160,16	151,73	120,56	4,93	5,01	6,01	1,94
1990	1 de Janeiro	177,07	177,07	142,16	10,56	16,70	17,91	1,43
1991	1 de Janeiro	204,01	204,01	170,34	15,21	15,21	19,82	2,00
1992	1 de Janeiro	226,45	226,45	193,28	11,00	11,00	13,47	2,02
1993	1 de Janeiro	241,42	241,42	208,75	6,61	6,61	8,00	2,11
1994	1 de Janeiro	250,90	250,90	218,72	3,93	3,93	4,78	2,03
1995	1 de Janeiro	264,36	264,36	232,44	5,37	5,37	6,27	1,92
1996	1 de Janeiro	277,83	277,83	249,40	5,09	5,09	7,30	2,01
1997	1 de Janeiro	288,55	288,55	261,87	3,86	3,86	5,00	2,03
1998	1 de Janeiro	299,78	299,78	275,34	3,89	3,89	5,14	2,04
1999	1 de Janeiro	312,00	312,00	289,55	4,08	4,08	5,16	2,04
2000	1 de Janeiro	324,72	324,72	305,26	4,08	4,08	5,43	2,04
2001	1 de Janeiro	341,18	341,18	327,21	5,07	5,07	7,19	2,09
2002	1 de Janeiro	354,96	354,96	348,08	4,04	4,04	6,40	2,00
2003	1 de Janeiro	363,73	363,73	360,26	2,47	2,47	3,51	2,00
2004	1 de Janeiro	372,91	372,91	372,91	2,52	2,52	3,51	2,00
2005	1 de Janeiro	382,20	382,20	382,20	2,49	2,49	2,49	2,00
2006	1 de Janeiro	393,60	393,60	393,60	2,98	2,98	2,98	2,00
2007	1 de Janeiro	411,06	411,06	411,06	4,44	4,44	4,44	2,00
2008	1 de Janeiro	434,52	434,52	434,52	5,71	5,71	5,71	2,00
2009	1 de Janeiro	459,00	459,00	459,00	5,63	5,63	5,63	2,00
2010	1 de Janeiro	484,50	484,50	484,50	5,56	5,56	5,56	2,00
2011	1 de Janeiro	494,70	494,70	494,70	2,10	2,10	2,10	2,00
2012	Não houve actualização	494,70	494,70	494,70	-	-	-	-

Fonte: JORAM/Diários da República

(1) O aumento % foi calculado em relação ao valor do período imediatamente anterior

Nota: Os acréscimos regionais foram introduzidos a partir de 1987 (inclusivé)

ANEXO 2

Evolução do Salário Mínimo Nacional (SMN) no período de 1974 - 2012

Portugal

ANOS	Produção de efeito	SALÁRIO MÍNIMO MENSAL (Euros)			AUMENTO % (1)		
		Actividade não Agrícola (s/Serv. Doméstico)	Agricultura, Silvicultura e Pecuária	Serviço Doméstico	Actividade não Agrícola (s/Serv. Doméstico)	Agricultura, Silvicultura e Pecuária	Serviço Doméstico
1974	27 de Maio	16,46	-	-	-	-	-
1975	16 de Junho	19,95	-	-	21,21	-	-
1976	Não houve actualização	19,95	-	-	-	-	-
1977	1 de Janeiro	22,45	17,46	-	12,50	-	-
1978	1 de Abril	28,43	22,94	17,46	26,67	31,43	-
1979	1 de Outubro	37,41	30,43	23,44	31,58	32,61	34,29
1980	1 de Outubro	44,89	37,41	28,43	20,00	22,95	21,28
1981	1 de Outubro	53,37	44,64	33,92	18,89	19,33	19,30
1982	Não houve actualização	53,37	44,64	33,92	-	-	-
1983	1 de Janeiro	64,84	54,37	41,40	21,50	21,79	22,06
1984	1 de Janeiro	77,81	64,84	49,88	20,00	19,27	20,48
1985	1 de Janeiro	95,77	82,30	64,84	23,08	26,92	30,00
1986	1 de Janeiro	112,23	97,27	75,82	17,19	18,18	16,92
1987	1 de Janeiro	125,70	111,73	87,29	12,00	14,87	15,13
1988	1 de Janeiro	135,67	123,70	97,27	7,94	10,71	11,43
1989	1 de Janeiro	149,64	141,66	111,73	10,29	14,52	14,87
1989	1 de Julho	157,12	149,64	119,71	5,00	5,63	7,14
1990	1 de Janeiro	174,58	172,09	139,66	11,11	15,00	16,67
1991	1 de Janeiro	200,02	200,02	167,10	14,57	16,23	19,64
1992	1 de Janeiro	221,97	221,97	189,54	10,97	10,97	13,43
1993	1 de Janeiro	236,43	236,43	204,51	6,52	6,52	7,89
1994	1 de Janeiro	245,91	245,91	214,48	4,01	4,01	4,88
1995	1 de Janeiro	259,37	259,37	227,95	5,48	5,48	6,28
1996	1 de Janeiro	272,34	272,34	244,41	5,00	5,00	7,22
1997	1 de Janeiro	282,82	282,82	256,63	3,85	3,85	5,00
1998	1 de Janeiro	293,79	293,79	269,85	3,88	3,88	5,15
1999	1 de Janeiro	305,76	305,76	283,82	4,07	4,07	5,18
2000	1 de Janeiro	318,23	318,23	299,28	4,08	4,08	5,45
2001	1 de Janeiro	334,19	334,19	320,73	5,02	5,02	7,17
2002	1 de Janeiro	348,01	348,01	341,23	4,13	4,13	6,39
2003	1 de Janeiro	356,60	356,60	353,20	2,47	2,47	3,51
2004	1 de Janeiro	365,60	365,60	365,60	2,52	2,52	3,51
2005	1 de Janeiro	374,70	374,70	374,70	2,49	2,49	2,49
2006	1 de Janeiro	385,90	385,90	385,90	2,99	2,99	2,99
2007	1 de Janeiro	403,00	403,00	403,00	4,43	4,43	4,43
2008	1 de Janeiro	426,00	426,00	426,00	5,71	5,71	5,71
2009	1 de Janeiro	450,00	450,00	450,00	5,63	5,63	5,63
2010	1 de Janeiro	475,00	475,00	475,00	5,56	5,56	5,56
2011	1 de Janeiro	485,00	485,00	485,00	2,10	2,10	2,10
2012	Não houve actualização	485,00	485,00	485,00	-	-	-

Fonte: Diários da República

(1) O aumento % foi calculado em relação ao valor do período imediatamente anterior

ANEXO 3

**Salários Mínimos na União Europeia (médias anuais (1)),
por países e na Região Autónoma da Madeira**

Euros

Países	2000	2001	2002	2003 (Jan.)	2004 (Jan.)	2005 (Jan.)	2006 (Jan.)	2007 (Jan.)	2008 (Jul.)	2009 (Jan.)	2010 (Jul.)	2011 (Jul.)	2012 (Jul.)
Bélgica	1 103	1 131	1 163	1 163	1 186	1 210	1 234	1 259	1 310	1 387	1388	1 444	1 472
Rep. Checa	-	-	-	199	207	235	261	288	304	306	311	329	312
Estónia	-	-	118	138	159	172	192	230	278	278	278	278	290
Grécia	526	544	552	605	605	668	668	668	681	-	863	877	684
Espanha	496	506	516	526	537	599	631	666	700	728	739	748	748
França	1 049	1 083	1 126	1 154	1 173	1 197	1 218	1 254	1 280	1 321	1344	1 365	1 426
Irlanda	945	976	1 009	1 073	1 073	1 183	1 293	1 403	1 462	1 462	1462	1 462	1 462
Letónia	-	-	107	116	121	116	129	172	229	254	254	282	287
Lituânia	-	120	120	125	125	145	159	174	232	232	232	232	232
Luxemburgo	1 221	1 282	1 290	1 369	1 403	1 467	1 503	1 570	1 570	1 642	1725	1 758	1 801
Hungria	-	-	-	212	186	232	247	258	273	270	257	293	323
Malta	-	-	-	-	542	557	580	585	612	630	660	665	680
Holanda	1 092	1 167	1 207	1 249	1 265	1 265	1 273	1 301	1 335	1 382	1416	1 435	1 456
Polónia	-	-	-	-	177	205	234	246	313	281	318	347	353
Portugal (2)	371	390	406	416	427	437	450	470	497	525	554	566	566
Eslovénia	-	-	-	451	471	490	512	522	539	589	734	748	763
Eslováquia	-	-	114	133	148	167	183	217	242	296	308	319	327
Reino Unido	-	-	-	-	1 084	1 197	1 269	1 361	1 223	1 010	1169	1 086	1 244
Bulgária	-	51	51	51	61	77	82	92	112	123	123	123	148
Roménia	-	-	-	-	69	72	90	114	141	153	137	158	157
Turquia	-	-	-	189	240	240	331	297	354	319	392	356	412
EUA	883	995	1 001	877	727	666	753	676	696	844	1024	869	998
Região Aut. da Madeira (2)	379	398	414	424	435	446	459	480	507	536	565	577	577

Fonte: Eurostat e Relatórios do Salário Mínimo

(1) Os quantitativos referem-se à média dos meses em que o SM foi pago, incluindo subsídio de férias e 13º mês nos países em que está prevista a sua existência.

(2) O valor apresentado acima foi calculado na Direcção Regional do Trabalho

Salário mínimo em alguns Estados da União Europeia, Croácia, Turquia e EUA (julho 2012)

